

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2017**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS**  
**OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**RETIFICADO EM 01/06/2018**

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Realizadora do Concurso Público
<b>CARGO:</b>	<b>ALMOXARIFE</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	Língua portuguesa
<b>N° DAS QUESTÕES</b>	<b>01, 02 e 16.</b>

**QUESTÃO 01**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *o texto pertence ao gênero crônica, com temática leve, baseada em um tema cotidiano.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “C”**.

**QUESTÃO 02**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *faltou argumentação no recurso, conforme item 18 do Edital do Concurso Público, não tendo o que analisar.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “B”**.

**QUESTÃO 16**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2017**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS**  
**OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**RETIFICADO EM 01/06/2018**

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Realizadora do Concurso Público
<b>CARGO:</b>	<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	Conhecimentos específicos
<b>Nº DAS QUESTÕES</b>	<b>32 e 37.</b>

**QUESTÃO 32**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *a busca ativa tem como objetivo identificar as situações de vulnerabilidade e risco social. Verificar Orientações Técnicas do CRAS na página 29.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “B”**.

**QUESTÃO 37**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *o PAIF não é um programa, é um serviço.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “D”**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2017**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS**  
**OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**RETIFICADO EM 01/06/2018**

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Realizadora do Concurso Público
<b>CARGO:</b>	<b>ASSISTENTE TÉCNICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	Conhecimentos específicos
<b>Nº DAS QUESTÕES</b>	<b>09 e 15</b>

**QUESTÃO 09**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *a alternativa C está incorreta, conforme DCN Ensino Fundamental no seu artigo 20, §3º "... garantida a ampla participação da Comunidade escolar..."*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra "C"**.

**QUESTÃO 15**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2017**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS**  
**OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**RETIFICADO EM 01/06/2018**

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Realizadora do Concurso Público
<b>CARGO:</b>	<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	Língua portuguesa e conhecimentos de informática
<b>Nº DAS QUESTÕES</b>	<b>08 e 40</b>

**QUESTÃO 08**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *na frase “Tenho que apagar a luz” não há como classificar o QUE como uma conjunção integrante, porque conforme sua indicação de haver uma subordinada que exerce função de objeto, a segunda oração deveria ser do tipo ‘reduzida de infinitivo’, já que o verbo apagar está no infinitivo. No entanto, as orações subordinadas substantivas objetivas diretas reduzidas de infinitivo não são introduzidas por uma conjunção. Veja o exemplo de uma oração subordinada desse tipo: O índio não aceita viver sem liberdade. O trecho sublinhado corresponde à subordinada reduzida de infinitivo e exerce a função de objeto direto do verbo aceitar, não há conjunção que ligue as orações. De acordo com o contexto em que se encontra, a palavra QUE apresenta diversos valores morfológicos e diversas funções sintáticas. Na frase em questão, “Tenho que apagar a luz”, a palavra QUE equivale à preposição DE, pois liga uma locução verbal, cujo verbo auxiliar é TER. Substituindo a palavra QUE pela palavra DE a frase continuará com o mesmo sentido, observe: Tenho de apagar a luz. Nesse caso, a palavra QUE desempenha o papel de uma preposição.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “D”**.

**QUESTÃO 40**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *A tecla F2, ao ser pressionada quando uma determinada célula esta selecionada entra em modo de edição, podendo assim o usuário fazer alterações em fórmulas, valores, operadores aritméticos, etc, conforme o próprio material enviado pela candidata.*

<b>Teclas de atalho</b>	<b>Efeito</b>
Ctrl+F1	Exibe a anotação anexada na célula atual

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2017**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS**  
**OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**RETIFICADO EM 01/06/2018**

F2	<p>Troca para o modo de edição e posiciona o cursor no final do conteúdo da célula atual. Pressione novamente para sair do modo de edição.</p> <p>Se o cursor estiver em uma caixa de entrada de uma caixa de diálogo que possui o botão <b>Encolher</b>, a caixa de diálogo ficará oculta e a caixa de entrada permanecerá visível. Pressione F2 novamente para mostrar a caixa de diálogo inteira.</p>
----	--

*A Tecla F9, tem como função, após ser feitas alterações em formulas, valores, etc, fazer o recalculo de todas as fórmulas modificadas.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “A”**.

Teófilo Otoni, 25 de Maio de 2018.  
MSM Consultoria & Projetos Ltda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2017**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS**  
**OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**RETIFICADO EM 01/06/2018**

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Realizadora do Concurso Público
<b>CARGO:</b>	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	Matemática
<b>Nº DAS QUESTÕES</b>	<b>27, 28, 35 e 40.</b>

**QUESTÃO 27**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece:

Maria comprou para sua casa um tapete retangular com 1,50 m de largura e 1,80 m de comprimento. Qual é a área que esse tapete ocupará na casa de Maria?

- a) 6,6 m<sup>2</sup>
- b) 27 m<sup>2</sup>
- c) 2,7 m<sup>2</sup>
- d) 3,3 m<sup>2</sup>

**SOLUÇÃO:** A área de um retângulo é obtida através da fórmula  $A = b \times h$ . Sendo assim temos:

$$A = b \times h$$

$$A = 1,50 \times 1,80$$

$$A = 2,7 \text{ m}^2$$

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “C”**.

**QUESTÃO 28**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece:

Todas as alternativas abaixo estão corretas, EXCETO:

a)  $\frac{3}{7} \times \frac{2}{5} = \frac{6}{35}$

b)  $\frac{8}{9} - \frac{2}{3} = \frac{2}{9}$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2017**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS**  
**OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**RETIFICADO EM 01/06/2018**

c)  $\frac{4}{5} + \frac{1}{6} = \frac{5}{11}$

d)  $\frac{1}{3} \div \frac{4}{5} = \frac{5}{12}$

SOLUÇÃO:

A resposta correta é a alternativa C, pois:  $\frac{4}{5} + \frac{1}{6} = \frac{24+5}{30} = \frac{29}{30}$ .

Esta é a única alternativa em que o resultado da operação não está correto.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “C”**.

**QUESTÃO 35**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece:

O valor da expressão numérica  $2 + 25 \times 3 - 19$  é:

a) 62

b) 58

c) 68

d) 71

SOLUÇÃO:

$$2 + 25 \times 3 - 19 =$$

$$2 + 75 - 19 =$$

$$77 - 19 =$$

**58**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “B”**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2017**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS**  
**OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**RETIFICADO EM 01/06/2018**

**QUESTÃO 40**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece:

Em 2017, uma empresa teve um lucro de R\$ 60.520,00 no primeiro semestre. No segundo semestre, a mesma empresa teve R\$ 5.433,00 de lucro a mais que no primeiro semestre. Qual foi o lucro total da empresa em 2017?

- a) R\$ 65.953,00
- b) R\$ 121.040,00
- c) R\$ 126.473,00
- d) R\$ 131.906,00

SOLUÇÃO:

Lucro do primeiro semestre: R\$ 60.520,00

Lucro do segundo semestre: R\$ 60.520,00 + R\$ 5.433,00 = R\$ 65.953,00

Lucro total da empresa: R\$ 60.520,00 + R\$ 65.953,00 = **R\$ 126.473,00**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “C”**.

Teófilo Otoni, 25 de Maio de 2018.  
MSM Consultoria & Projetos Ltda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2017**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS**  
**OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**RETIFICADO EM 01/06/2018**

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Realizadora do Concurso Público
<b>CARGO:</b>	<b>CONTADOR</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	Língua portuguesa e conhecimentos específicos
<b>Nº DAS QUESTÕES</b>	<b>05, 07, 14, 15, 16, 17, 18, 29, 31 e 38.</b>

**QUESTÃO 05**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *não há referências à ciência na charge*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “B”**.

**QUESTÃO 07**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *no parágrafo 5º há um exemplo de discurso direto*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “C”**.

**QUESTÃO 14**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *as formas usadas para indicar duas citações e também para destacar uma palavra*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “C”**.

**QUESTÃO 15**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *o uso de artigo antes de nome próprio é aceito na linguagem informal. Nesse caso, a crônica apresenta uma linguagem leve e próxima ao leitor, a informalidade neste texto é introduzida naturalmente, não caracterizando como erro o uso do artigo antes do nome próprio. A opção foi colocada justamente para que o Candidato pudesse reconhecer o uso do termo dentro do contexto*.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2017**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS**  
**OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**RETIFICADO EM 01/06/2018**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “A”**.

**QUESTÃO 16**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *independente da argumentação, houve erro de digitação na palavra varanda, grafada como “varada”*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “B”**.

**QUESTÃO 17**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *a preposição é requerida pelo verbo “servir”*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “C”**.

**QUESTÃO 18**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *o verbo pisar, pela gramática tradicional não rege preposição. O uso corriqueiro da preposição “em” nas orações com esse verbo tem levado diversas pessoas a reconhecer como correta essa regência, no entanto, não é o que determina a norma culta da língua*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “A”**.

**QUESTÃO 29**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *não procede; uma vez que a resolução mencionada pelo (a) Candidato (a) inexistente*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “D”**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2017**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS**  
**OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**RETIFICADO EM 01/06/2018**

**QUESTÃO 31**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *não se trata apenas de “lucro líquido do período”*. Trata-se do subgrupo: *“RESULTADOS ACUMULADOS”*, que faz parte do Patrimônio Líquido e, portanto servirá de base para a resposta da questão. Ressalta-se que o subgrupo de resultados acumulados é composto de: Resultado do Exercício, Resultados de Exercícios anteriores, Ajustes de Exercícios Anteriores e (-)Ações/Cotas em Tesouraria, de acordo com o Manual de Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “A”**.

**QUESTÃO 38**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *a questão pede que se responda a única alternativa que NÃO DIZ RESPEITO ÀS ORIGENS E ESPÉCIES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL: De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, a única alternativa incorreta seria: “Receitas de Capital-Transferências Internas”*. Seria correto que ao invés de colocarmos *Transferências Internas*, substituiríamos por *“Transferências de Capital”*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “D”**.

Teófilo Otoni, 25 de Maio de 2018.  
MSM Consultoria & Projetos Ltda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2017**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS**  
**OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**RETIFICADO EM 01/06/2018**

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Realizadora do Concurso Público
<b>CARGO:</b>	<b>ENFERMEIRO</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	Língua portuguesa e conhecimentos específicos
<b>Nº DAS QUESTÕES</b>	<b>03, 05, 06, 07, 19, 29, 36 e 39.</b>

**QUESTÃO 03**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *os textos dissertativos apresentam em sua estrutura alguns argumentos. Um desses tipos de argumentos que podem aparecer nesse gênero é o argumento de autoridade, quando o autor lança mão de afirmações de pessoas bem conceituadas no assunto para dar maior credibilidade ao seu texto.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “D”**.

**QUESTÃO 05**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *não há referências à ciência na charge.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “B”**.

**QUESTÃO 06**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

**QUESTÃO 07**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *não há margens para confundir a referência ao texto “Einstein, Hawking, Ratzinger: ciência e religião”, pois o mesmo é citado nas questões 1, 3, 5 e 6, que antecedem a esta questão.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “C”**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2017**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS**  
**OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**RETIFICADO EM 01/06/2018**

**QUESTÃO 19**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *em sua argumentação você afirma que “se o prefixo terminar em vogal” e esse não é o caso da palavra puro-sangue, “puro” não é prefixo, a palavra em análise é formada por dois termos (adjetivo + substantivo), não se encaixa nesta regra. Palavras compostas de dois termos são hifenizadas, assim como guarda-sol.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “D”**.

**QUESTÃO 29**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *o surfactante pulmonar é constituído basicamente por lipídeos (90%) e proteínas (10%), sendo a fosfatidilcolina saturada seu principal componente tenso ativo, responsável pela diminuição da tensão superficial alveolar. Entre as proteínas, destacam-se as apoproteínas (SP-A, SP-B, SP-C e SP-D), que são fundamentais na determinação da função e do metabolismo do surfactante pulmonar. O surfactante é sintetizado a partir da 20a semana gestacional pelas células epiteliais tipo II. Sua produção aumenta progressivamente durante a gestação, atingindo o pico por volta da 35a semana. O RN pré-termo com idade gestacional inferior a 35 semanas apresenta, portanto, deficiência da quantidade total de surfactante pulmonar.*

Referência: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido : guia para os profissionais de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 2. ed. atual. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. Pág.18. [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_saude\\_recem\\_nascido\\_v3.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v3.pdf)

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “D”**.

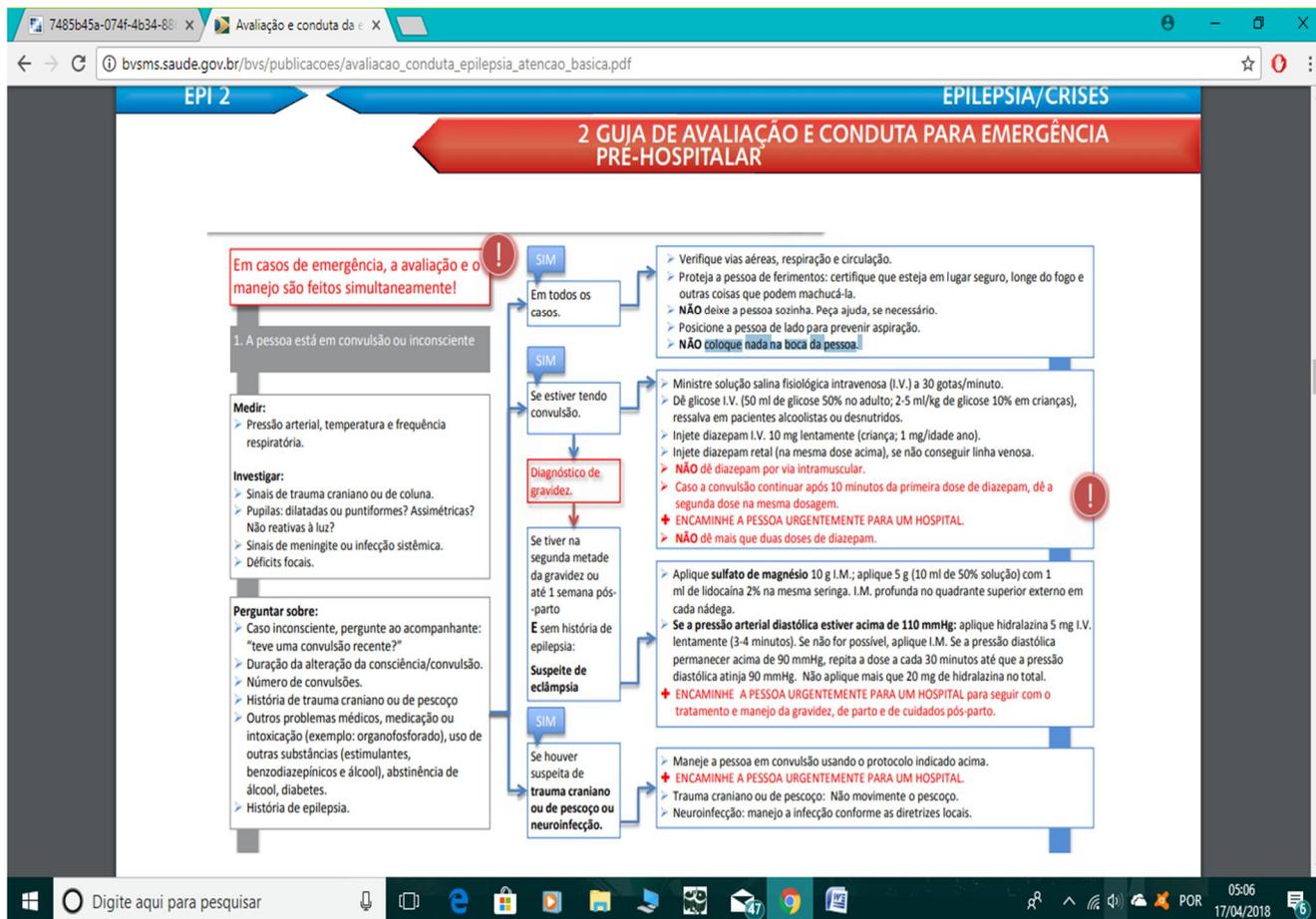
**QUESTÃO 36**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2017**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS  
OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**RETIFICADO EM 01/06/2018**



Referência: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Avaliação e conduta da epilepsia na atenção básica e na urgência e emergência . Brasília : Ministério da Saúde, 2018.Pág. 07.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra "D"**.

**QUESTÃO 39**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *depressão é uma síndrome clínica caracterizada por um distúrbio persistente do humor e um comportamento disfuncional. Geralmente inclui tristeza, infelicidade, retraimento social, dificuldade de concentração, problemas alimentares, perturbação do sono e perda de interesse nas atividades habituais. Cerca de 60% dos adolescentes abordados em consulta médica relatam ter sentimentos de depressão, com frequência maior entre as mulheres do que os homens. Na adolescência, uma série de fatores pode levar à depressão: A relação malsucedida com os pares: a perda de um (a) parceiro(a), a exclusão do grupo de pares, ausência de apoio dos companheiros, dificuldades pessoais de estar com os amigos. As dificuldades relacionais com a família: falta de independência, comunicação precária, pouca disponibilidade dos pais, problemas com os pais. As experiências escolares: baixo rendimento escolar, conflito com*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2017**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS**  
**OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**RETIFICADO EM 01/06/2018**

*os professores e colegas, expectativas muito elevadas dos pais com relação aos filhos, que podem chocar com as tendências e desejos dos adolescentes. Autoimagem ruim: insatisfação com a própria aparência física, falta de segurança com relação a si próprio, visão de futuro sem projetos ou esperanças. Conduta: Ouvir o adolescente. Quando necessário, realizar interconsulta ou atenção conjunta aos profissionais da Saúde Mental dos NASF.*

Referência: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Proteger e cuidar da saúde de adolescentes na atenção básica – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Pág.122. [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/saude\\_adolescentes.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/saude_adolescentes.pdf)

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “A”**.

Teófilo Otoni, 25 de Maio de 2018.  
MSM Consultoria & Projetos Ltda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2017**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS**  
**OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**RETIFICADO EM 01/06/2018**

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Realizadora do Concurso Público
<b>CARGO:</b>	<b>ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	Conhecimentos pedagógicos e conhecimentos específicos
<b>Nº DAS QUESTÕES</b>	<b>02, 07, 14, 19, 26 e 39.</b>

**QUESTÃO 02**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

**QUESTÃO 07**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

**QUESTÃO 14**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

**QUESTÃO 19**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2017**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS**  
**OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**RETIFICADO EM 01/06/2018**

**QUESTÃO 26**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *o (a) Candidato (a) faltou argumentação no recurso, conforme item 18 do Edital do Concurso Público, não tendo o que analisar.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “D”**.

**QUESTÃO 39**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *a questão está correta, conforme LDB nº 9.394/96, artigo 36-B.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “C”**.

Teófilo Otoni, 25 de Maio de 2018.  
MSM Consultoria & Projetos Ltda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2017**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS**  
**OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**RETIFICADO EM 01/06/2018**

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Realizadora do Concurso Público
<b>CARGO:</b>	<b>FISIOTERAPEUTA</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	Língua portuguesa
<b>Nº DAS QUESTÕES</b>	<b>01, 02, 03, 06, 14 e 16.</b>

**QUESTÃO 01**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *o pronome “ele” refere-se à palavra “universo”. Esse pronome é um elemento coesivo que caso se referisse a outro elemento, comprometeria a coerência textual nesse trecho. Em relação à opção correta, letra a: a questão não reproduz trechos do texto, há afirmativas para inferências, nesse caso, ao citar “Deus”, este, logicamente está incluído na afirmação sobre “deuses”, vale lembrar que “Deus” faz parte de uma crença religiosa existente entre muitas outras.*

*E que nessa questão há afirmativas relacionadas ao tema apresentado no texto, o que não é o mesmo que trechos retirados do texto. Essas afirmativas servem para que o candidato faça inferências e chegue à resposta correta. As afirmativas são elaboradas com a intenção de fazer o candidato analisar cuidadosamente, mas não há entre as opções mais de uma correta, por mais que a interpretação tenha sido difícil. No trecho “Antes de Ratzinger, o papa João Paulo II já havia admitido”, os termos sublinhados estabelecem uma referência temporal à opinião expressa por Ratzinger, a declaração em seguida é relacionada ao pensamento do papa João Paulo II, não há possibilidade de atribuir, nestas relações de coesão e coerência, a mesma declaração a Ratzinger.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “A”**.

**QUESTÃO 02**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *de acordo com a pontuação para orações coordenadas, a vírgula precederá a conjunção coordenativa aditiva “e” somente quando o sujeito da oração introduzida por esta conjunção for diferente do sujeito da oração que a antecede. O sujeito da oração “e se refugiam na ideia da existência de um paraíso ou da reencarnação” é o mesmo destacado na oração “quando as pessoas tentam lidar com a morte ou violentos conflitos entre pessoas e entre nações”. A alternativa B é a escolha correta.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “B”**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2017**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS**  
**OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**RETIFICADO EM 01/06/2018**

**QUESTÃO 03**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *o autor do texto cita a explicação de pessoas renomadas na ciência e na religião com a finalidade de dar credibilidade ao ponto de vista claramente apresentado no final do texto. No desenvolvimento do texto são observáveis as marcas do posicionamento do autor. Trata-se de um artigo de opinião, sua fonte foi ocultada propositalmente para que essa questão pudesse ser inserida na análise.*

*E que a resposta C não foi indicada como correta.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “D”**.

**QUESTÃO 06**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

**QUESTÃO 14**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *as aspas foram usadas para indicar duas citações e também para destacar uma palavra. A alternativa D está incorreta.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “C”**.

**QUESTÃO 16**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2017**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS**  
**OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**RETIFICADO EM 01/06/2018**

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Realizadora do Concurso Público
<b>CARGO:</b>	<b>MOTORISTA</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	Conhecimentos específicos
<b>Nº DAS QUESTÕES</b>	<b>12 e 14</b>

**QUESTÃO 12**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece *que o formato padrão das placas de advertência é o quadrado, esta definição é trazida pelo anexo II do Código de Trânsito Brasileiro (Resolução nº 160/ 2004 do CONTRAN).*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “A”**.

**QUESTÃO 14**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece *que ao motorista profissional é necessário que esteja sempre atualizado com as regras de trânsito em vigência para não correr risco de acidente ou de ser autuado por infrações, e que quando o Edital prevê o conteúdo “Legislação de Trânsito”, busca exigir dos Candidatos conhecimento acerca de toda a Legislação vigente a respeito do trânsito brasileiro, seja ela presente ou não no CTB.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “B”**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2017**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS**  
**OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**RETIFICADO EM 01/06/2018**

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Realizadora do Concurso Público
<b>CARGO:</b>	<b>NUTRICIONISTA</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	Língua portuguesa
<b>Nº DAS QUESTÕES</b>	<b>16</b>

**QUESTÃO 16**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

Teófilo Otoni, 25 de Maio de 2018.  
MSM Consultoria & Projetos Ltda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2017**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS**  
**OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**RETIFICADO EM 01/06/2018**

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Realizadora do Concurso Público
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	Conhecimentos pedagógicos e conhecimentos específicos
<b>Nº DAS QUESTÕES</b>	<b>06, 08, 10, 11, 12, 26 e 29.</b>

**QUESTÃO 06**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

**QUESTÃO 08**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

**QUESTÃO 10**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *no item I das afirmativas da questão 10, a afirmativa está correta, pois explicita a situação quando um professor não respeita as crianças e se impõe. Já as demais afirmativas estão corretas. (Avaliação e Educação Infantil – Jussara Hoffmann).*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “B”.**

**QUESTÃO 11**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2017**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS**  
**OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**RETIFICADO EM 01/06/2018**

**QUESTÃO 12**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

**QUESTÃO 26**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *conforme Luciana Piccoli em Práticas Pedagógicas em Alfabetização: espaço, tempo e corporeidade, a alternativa C está correta, pois o “negociar” não descartou a flexibilização do planejamento.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “A”.**

**QUESTÃO 29**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

Teófilo Otoni, 25 de Maio de 2018.  
MSM Consultoria & Projetos Ltda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2017**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS**  
**OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**RETIFICADO EM 01/06/2018**

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Realizadora do Concurso Público
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR DE 1º ao 5º ano da EDUCAÇÃO BÁSICA</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	Conhecimentos pedagógicos e conhecimentos específicos
<b>Nº DAS QUESTÕES</b>	<b>01, 10, 11,19, 23, 29, 30, 36 e 37.</b>

**QUESTÃO 01**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *conforme Vera B. de Oliveira – Avaliação psicopedagógica de criança de sete a onze anos.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “D”**.

**QUESTÃO 10**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

**QUESTÃO 11**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

**QUESTÃO 19**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2017**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS**  
**OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**RETIFICADO EM 01/06/2018**

**QUESTÃO 23**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece *que conforme Fernando Moura – Gramática Aplicada ao Texto – o verbo cantar, na primeira parte pode concordar com “porção” – Uma porção de sabiás cantava... – ou pode concordar com “sabiás” – Uma porção de sabiás cantavam...*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “A”**.

**QUESTÃO 29**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

**QUESTÃO 30**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

**QUESTÃO 36**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

**QUESTÃO 37**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2017**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS**  
**OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**RETIFICADO EM 01/06/2018**

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Realizadora do Concurso Público
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	Conhecimentos pedagógicos e conhecimentos específicos
<b>Nº DAS QUESTÕES</b>	<b>07, 22, 26, 29, 30 e 38.</b>

**QUESTÃO 07**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *a questão está de acordo com o Programa de Provas.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “B”**.

**QUESTÃO 22**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *a questão que o (a) Candidato (a) está abordando, tentando eu entender o que está questionando, é uma simples confusão da parte dele (a), porque na literatura os autores fazem referência ao desenvolvimento e a aprendizagem humana e no conhecimento de suas características, os mesmos utilizam de nomenclatura diferentes, por exemplo Lino de Macedo em seu texto A Perspectiva de Jean Piaget disponível no site [http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias\\_02\\_p047-051\\_c.pdf](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_02_p047-051_c.pdf) utiliza período para dividir o desenvolvimento, já Maria em seu texto no Desenvolvimento Infantil: o que é e as 4 fases de Jean Piaget disponível no site [minutosaudavel.com.br/desenvolvimento-infantil](http://minutosaudavel.com.br/desenvolvimento-infantil) utiliza fases como fala o próprio título do texto e outros utilizam ainda estágios como o (a) Candidato (a) mencionou e outros ainda utilizam etapas, sendo assim a questão está de acordo com a nomenclatura utilizada pela a literatura referente ao tema.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “B”**.

**QUESTÃO 26**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *por não aparecer de forma literal na relação de conteúdos do Edital do Concurso o item histórico, isto não implica que o mesmo não possa ser abordado no Concurso, visto que para o entendimento dos demais itens e do próprio esporte é necessário o conhecimento histórico do mesmo, como por exemplo, o trecho retirado do texto POR UMA HISTÓRIA DO CONCEITO ESPORTE da Rev. Bras. Cienc. Esporte, Campinas, v. 32, n. 1, p. 41-57, setembro 2010, onde os autores apresentam “alguns apontamentos sobre as contribuições da história dos conceitos para as investigações que têm como objeto as práticas corporais institucionalizadas, entre as quais o esporte. Esperamos chamar a atenção para a necessidade de aumento do rigor e da profundidade das análises/interpretações relacionadas a esses objetos”, mas também para entendermos os fundamentos, técnicas e táticas e as regras oficiais*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2017**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS**  
**OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**RETIFICADO EM 01/06/2018**

*temos que conhecer como foi inventado, quem inventor e principalmente como o Handebol é um esporte que não foi inventado no Brasil requer mais ainda este conhecimento, portanto diante dessa explicação a parte histórica do esporte está implícita no conteúdo esporte.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “C”**.

**QUESTÃO 29**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *no site [supervisaoclinicanaenfermagem.wikidot.com/teorias-dodesenvolvimento-humano](http://supervisaoclinicanaenfermagem.wikidot.com/teorias-dodesenvolvimento-humano) e no livro Crescimento e desenvolvimento Humano de Alexandre Schubert nas paginas 15 e 16 ele aborda as teorias do desenvolvimento humano dividindo as em três grupos: Psicanalítica, da Aprendizagem e cognitiva, sendo a cognitiva dividida em duas que são: Cognitivo-desenvolvimentista de Piaget e Construtivismo de Vygotsky.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “D”**.

**QUESTÃO 30**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *no livro Psicomotricidade da Profª. Rosângela Pires dos Santos quando ela aborda Etapas do Desenvolvimento do Esquema Corporal, onde a mesma divide em quatro etapas como é apresentado no enunciado da questão 30, portanto a sua justificativa para anulação da questão não está embasada de forma correta no momento que faz citação de fases de desenvolvimento de movimento de Vygotsky e Piaget, pois a mesma se refere aos movimentos que as crianças são capazes de realizar de acordo vão se desenvolvendo e o tema da questão e Psicomotricidade e não crescimento e desenvolvimento humano, sendo assim não possível anular a questão.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “B”**.

**QUESTÃO 38**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *explicação sobre a hipotensão pós-exercício é muito boa, o que o (a) Candidato (a) não conseguiu foi justificar a alteração da resposta ou a anulação da questão, já que em momento nenhum ele (a) mostra que considerando os efeitos agudos do exercício é lógico, a duração da hipotensão pós-exercício é maior nos Hipertensos, já no livro fisiologia do exercício dos autores Juliano Casonatto e Kamila Grandolfi de 2016 na página 29 eles falam que os indivíduos sedentários apresentam uma maior duração da hipotensão pós-exercício sobre os demais públicos apresentados nas outras alternativas da questão.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2017**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS**  
**OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**RETIFICADO EM 01/06/2018**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “D”**.

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Realizadora do Concurso Público
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR DE PORTUGUÊS</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	Conhecimentos pedagógicos e conhecimentos específicos
<b>Nº DAS QUESTÕES</b>	<b>05, 14, 25, 29, 31, 34, 37 e 38.</b>

**QUESTÃO 05**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece *que o enunciado foi elaborado considerando o Edital do Concurso Público e, nesse caso, não é obrigatório citar as Legislações, visto que o candidato tem o Edital como base para seus estudos.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “C”**.

**QUESTÃO 14**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece *que o enunciado da questão pede a alternativa incorreta. O (a) Candidato (a) marcou uma das alternativas corretas – “C”; sendo incoerente com o solicitado na referida questão.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “D”**.

**QUESTÃO 25**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece *que segundo Marcuschi, na obra “Gêneros textuais: definição e funcionalidade”, a nomenclatura “tipo de texto”, muito usada nos livros didáticos e no nosso dia a dia, é equivocadamente empregada e não designa um tipo, mas sim um gênero de texto. Quando alguém diz, por exemplo, “a carta pessoal é um tipo de texto informal”, ele não está empregando o termo “tipo de texto” de maneira correta e deve evitar essa forma de falar. Uma carta pessoal que você escreve para sua mãe é um gênero textual, assim como um editorial, horóscopo, receita médica, bula de remédio... [...] É evidente que em todos esses gêneros também se está realizando tipos textuais, podendo ocorrer que o mesmo gênero realize dois ou mais tipos. Assim, um texto é em geral tipologicamente variado (heterogêneo). Veja-se o caso da carta*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2017**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS**  
**OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**RETIFICADO EM 01/06/2018**

*peçoal, que pode conter uma sequência narrativa (conta uma historinha), uma argumentação (argumenta em função de algo), uma descrição (descreve uma situação) e assim por diante. [...].*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “B”**.

**QUESTÃO 29**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *a teoria sobre a Língua Portuguesa apresentada como argumentação é inteiramente verdadeira e interessante, o que não está correto na argumentação é afirmar que os gêneros digitais são caracterizados como está na descrição da alternativa B. O profissional da área de Língua Portuguesa, seguindo os princípios apresentados na argumentação deste recurso, não classificaria esses gêneros digitais com escrita semialfabética, ou tampouco diria que as abreviaturas são nada convencionais. Nesta questão, estava em análise a capacidade de reconhecer que tais características não são adequadas à especificação dos gêneros digitais, portanto, irrelevantes como aspectos para tratar desses gêneros em sala de aula.*

*E que o posicionamento da Banca em relação à análise da questão é o mesmo de antes. Em sua argumentação recente, o (a) Candidato (a) fala sobre preconceito linguístico, que este foi praticado pela Banca nessa questão, esclarecemos que a questão não apresenta preconceito linguístico.*

*É importante fazermos uma análise sobre a questão completa. Veja:*

*Atualmente, mais do que em qualquer época, proliferam gêneros novos dentro de novas tecnologias, particularmente na mídia eletrônica (digital). Indique a alternativa que não aponta aspectos relevantes para se tratar desses gêneros em sala de aula:*

- a) Oferecem a possibilidade de se rever alguns conceitos tradicionais a respeito da textualidade.*
- b) Do ponto de vista da linguagem, temos uma pontuação minimalista, uma ortografia um tanto bizarra, abundância de abreviaturas nada convencionais, estruturas frasais pouco ortodoxas e uma escrita semialfabética.*
- c) São gêneros em franco desenvolvimento e fase de fixação com uso cada vez mais generalizado.*
- d) Mudam sensivelmente nossa relação com a oralidade e a escrita, o que nos obriga a repensá-la.*

*Analisando as opções, nas letras a, c e d, as frases são estruturadas de maneira respeitosa em relação às características apontadas sobre os gêneros digitais. A opção a coloca como aspecto relevante a possibilidade de rever conceitos tradicionais sobre a textualidade, os gêneros digitais são dinâmicos, sofrem influência da rapidez do mundo digital. A opção c traz como aspecto relevante o uso cada vez mais recorrente de tais gêneros em nossa sociedade, onde cartas escritas são uma raridade e o uso do e-mail se tornou parte das relações de trabalho como instrumento legal de comunicação. A opção d fala sobre a relação do falante com a oralidade e a escrita sem*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2017**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS**  
**OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**RETIFICADO EM 01/06/2018**

*apresentar ofensa a qualquer variedade linguística, indicando que este é um aspecto relevante para inserção dos gêneros digitais em sala de aula por nos fazer repensar essa relação.*

*Ao analisarmos a opção b, percebemos que a caracterização dos gêneros digitais como é apresentada não aponta aspectos relevantes para o estudo desses gêneros em sala de aula pelos seguintes argumentos:*

- Afirmar que uma ortografia bizarra é um aspecto relevante em um gênero textual para tratá-lo em sala de aula é o mesmo que menosprezar o conhecimento adquirido pelo falante ao longo de seu desenvolvimento linguístico e deixar de considerar que a gramática internalizada é um ponto importante para nortear a reflexão do mesmo sobre o uso da língua. Nessa opção houve caracterização da ortografia apresentada em gêneros digitais como bizarra, aceitar essa classificação como aspecto para levar esses gêneros à reflexão em ambiente escolar pressupõe um posicionamento inadequado para o profissional das Letras, uma vez que este deve posicionar-se contra o preconceito linguístico e a favor da reflexão sobre o uso da norma padrão e não padrão da Língua Portuguesa, oferecendo ao aluno oportunidades de análise e reflexão sobre tais usos. Nessa opção, se a ortografia tivesse sido classificada como “diferente” do uso da norma padrão, não haveria problema em considerar este um aspecto relevante. Em outras palavras, o posicionamento implícito pelo uso do adjetivo bizarra torna este ponto irrelevante para colocar os gêneros digitais em sala de aula, pois se trata de um modalizador do discurso que coloca em evidência exatamente o contrário do que se espera de um profissional da área que segue PCN ou CBC.*
- Afirmar que as abreviaturas são nada convencionais evidencia que as “regras” criadas pelo uso coloquial da nossa língua estão sendo negadas. Sabemos que na linguagem coloquial há certas regras estabelecidas pelo uso constante de seus falantes, como por exemplo, o plural nas frases, que é caracterizado nos determinantes, como em: Cheguei na bera do porto / Onde as onda se espacia. / As garça dá meia volta” (trecho da canção Cuitelinho). Da mesma forma, o uso da linguagem nos gêneros digitais caracteriza-se muitas vezes pela informalidade e tem como fator determinante que a maioria de seus usuários são pessoas jovens, cujo uso da linguagem é muito influenciado pela idade e identidade de grupos. Tais abreviaturas usadas nos gêneros digitais, em sua maioria, foram criadas por jovens, num ambiente de informalidade quanto ao uso linguístico, o que não permite analisar tais abreviaturas como nada convencionais, caso contrário, não estabeleceriam comunicação entre os interlocutores, há sim um sentido na criação dessas abreviaturas, para entendê-las é preciso conhecer o contexto de criação e objetivo comunicativo. Portanto, apontar a classificação das abreviaturas como se tivessem sido estabelecidas sem nenhum critério não é importante para levá-las para o estudo em sala de aula, importante é levar esse estudo das abreviaturas para sala como reflexão sobre os parâmetros criados para chegar a essas abreviaturas. Na maneira como está exposto da opção b, o assunto não se apresenta como aspecto relevante.*
- Afirmar que os gêneros digitais apresentam estruturas frasais poucos ortodoxas e escrita semialfabética seria generalizar as características e não relacionar os vários tipos de interlocutores que podem ser encontrados nesse tipo de comunicação. Como gêneros digitais pode-se citar alguns (e-mail, chat em aberto, chat privado, videoconferência interativa), mas não é possível determinar que tipo de interlocutor se faz presente sem que haja uma análise específica. Portanto, a generalização desses aspectos compromete a afirmativa. O estudo específico de um gênero por suas escolhas de estruturação frasal e caracterização da escrita seria relevante. A análise dessa alternativa indica que a maneira como foi apresentado o aspecto, ao caracterizar todos os gêneros digitais da mesma maneira, deixa o aspecto apresentado como algo que não deve ser considerado como relevante, pois a generalização acaba tornando a afirmativa falsa em relação aos gêneros digitais.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2017**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS**  
**OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**RETIFICADO EM 01/06/2018**

*Salientamos que considerar que a opção b apresenta em sua afirmativa todos os aspectos apresentados como importantes para considerar o estudo dos gêneros digitais em sala de aula seria valorizar o preconceito linguístico, menosprezando as variedades linguísticas menos privilegiadas em nossa sociedade, e tal posicionamento é contrário às diretrizes que norteiam o ensino da Língua Portuguesa em nosso País.*

*Caso ainda não esteja clara a explanação, a leitura de livros como “A língua de Eulália”, de Marcos Bagno e “Produção textual, análise de gêneros e compreensão”, de Luiz Antônio Marcuschi podem ser interessantes nesse contexto de discussão.*

*A Banca ressalta que em nenhum momento posiciona-se preconceituosamente a respeito dos usos da Língua Portuguesa e que respeita os parâmetros nacionais e estaduais para o ensino da mesma.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “B”**.

**QUESTÃO 31**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *a obra Morte e Vida Severina foi escrita por João Cabral de Melo Neto, o que deixa a opção D com relação incorreta entre autor e obra, ou seja, resposta certa para a questão.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “D”**.

**QUESTÃO 34**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *a hipercorreção é o processo que leva a pessoa a corrigir também quando não se deve corrigir. Na opção B, a hipercorreção ocorre justamente pelo fato de que o falante, ajustando sua fala à norma padrão da língua, utiliza a ênclise na expressão “não encontra-se”, em detrimento da regra em que o advérbio de negação atrai o pronome, exigindo a próclise.*

*E que a hipercorreção é o processo que leva a pessoa a corrigir também quando não se deve corrigir. Na opção B, a hipercorreção ocorre justamente pelo fato de que o falante, ajustando sua fala à norma padrão da língua, utiliza a ênclise na expressão “não encontra-se”, em detrimento da regra em que o advérbio de negação atrai o pronome, exigindo a próclise.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “D”**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2017**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS  
OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**RETIFICADO EM 01/06/2018**

**QUESTÃO 37**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *infringir é parônimo de infligir, e não de inflingir, como consta na opção a. A grafia da palavra é a chave para a análise dessa opção.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “D”**.

**QUESTÃO 38**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

Teófilo Otoni, 25 de Maio de 2018.  
MSM Consultoria & Projetos Ltda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2017**

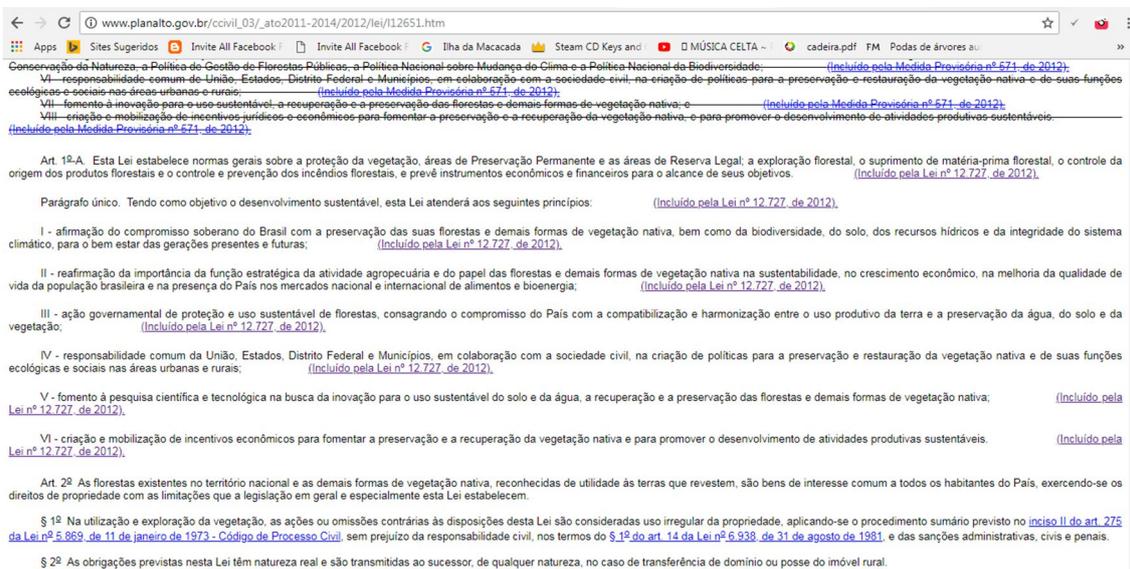
**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS  
OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**RETIFICADO EM 01/06/2018**

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Realizadora do Concurso Público
<b>CARGO:</b>	<b>TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	Conhecimentos específicos
<b>Nº DAS QUESTÕES</b>	<b>23 e 33.</b>

**QUESTÃO 23**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *a Lei a qual responde a pergunta não consta no Edital, porém a questão não faz questionamentos sobre referida Lei e sim a Legislação citada no enunciado. Numa rápida leitura a Lei nº 12.651 de 2012, disposta no site do Planalto, é possível observar várias partes alteradas pela Lei nº 12.727, como demonstra a imagem a baixo:*



Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “A”**.

**QUESTÃO 33**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *“II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Educação Ambiental: Interpretação ambiental, conceitos e características; Trilhas interpretativas: tipos e características; Mobilização social: conceitos, objetivos e processo; Tendências e propostas pedagógicas para zoológicos, jardins botânicos, parques e áreas verdes; Educação para sustentabilidade educação urbana; Gerenciamento ambiental; Valores humanos e consumo...”* As partes sublinhadas contemplam a parte de educação ambiental, que para sua efetiva realização, especificamente na área de gerenciamento de resíduos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2017**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS**  
**OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**RETIFICADO EM 01/06/2018**

(da qual se trata a questão) é necessário conhecimento de seu aplicador para disseminar a conscientização quanto à importância da separação de resíduos e o descarte correto nas lixeiras ou recipientes destinados a essa função.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **CONSERVANDO o gabarito na letra “C”**.

Teófilo Otoni, 25 de Maio de 2018.  
MSM Consultoria & Projetos Ltda.